



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº56/2021/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

Anexo I - Termo de referência
Processo: 23346.001046.2021-73

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da extensão de garantia de três servidores DELL R720, de SERVICE TAGs 6RYLLZ1, 47ZNLZ1 e 6WYNLZ1, através de representantes autorizados da Dell Computadores do Brasil LTDA e até as datas indicadas no TR, da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE conforme lista abaixo:

ITEM 01:

CATMAT: 27740	Tipo: Serviço	
Descrição: SERVIÇOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC		
Recontratação, através de representantes autorizados da Dell Computadores do Brasil LTDA e até 26/04/2022, da garantia Post Standard Support 4-hour 7X24 ONSITE para três servidores R720 de SERVICE TAGs 6RYLLZ1, 47ZNLZ1 e 6WYNLZ1.		
Quantidade: 3	Unidade de Fornecimento: Unidade	
	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	R\$ 5.852,90	R\$ 17.558,70

2 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

Esta demanda consiste na contratação de Extensão de Garantias para 03 (três) servidores adquiridos em 2014 (números de Patrimônios 1248175, 1248176 e 1248177), cujas garantias expiram este ano, estando em consonância com todos os requisitos funcionais e técnicos, resguardando investimentos realizados em 2014 e demandando baixo investimento, em face às alternativas de mercado e das restrições orçamentárias em curso.

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

Considerando a data de expiração de garantia de alguns servidores que compõem a infraestrutura necessária para funcionamento de diversos serviços mantidos e hospedados pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, faz-se necessária a contratação do serviço de garantia on site destes, a fim de assegurar o cumprimento dos níveis de serviço de TI definidos, em especial a disponibilidade de operação 24x7.

O serviço de garantia a ser contratado trata-se de um serviço de suporte de 12 meses de garantia e atendimento no local, caso necessário, onde todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento através do número 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado. Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada, seguindo um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia precisa ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato; caso o primeiro nível de atendimento não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto. Em última instância e caso necessário, será realizado atendimento "on site" em até 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado.

3.2 – DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O investimento em questão está diretamente alinhado com o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação vigente para o período entre 2018 e 2022, em especial com os objetivos estratégicos a seguir:

- OE.05 - Aperfeiçoar a segurança das informações e comunicações da Instituição e de seus usuários;
- OE.07 - Assegurar o alinhamento entre a estratégia institucional e de TIC;
- OE.10 - Assegurar a manutenção e aprimoramento dos conhecimentos, práticas, processos e procedimentos.

Esta contratação está prevista no PGC 2021, Nº do Item 7219.

3.3 – DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A partir da presente recontração, obter-se-á a continuidade da disponibilidade e operação dos servidores e seus componentes de forma ininterrupta e segura, levando em consideração de que quaisquer intercorrências de mal funcionamento serão prontamente tratados pelo serviço de garantia sem que exijam quaisquer gastos adicionais e demais medidas de contingência técnicas e/ou financeira não previstas.

4 – DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

4.1 – REQUISITOS DE NEGÓCIO

Contratação de garantia Dell de acordo como escopo do serviço Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE, para os ativos de TIC mencionados no item 2.

4.2 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não há demanda de capacitação para a prestação dos serviços de garantia, visto que os recursos humanos da Equipe de Infraestrutura do NTI já possuem os conhecimentos necessários e estão aptos para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço.

4.3 – REQUISITOS LEGAIS

Além de toda a legislação e regulação inerente a processos públicos licitatórios, que serão detalhados no edital, a contratação em questão apresenta requisitos legais específicos, entre eles:

- Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto nº 2.271/1997: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- Decreto nº 7.746/2012: Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Instrução Normativa SLTI nº 05, de 27 de junho de 2014: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral e suas alterações;
- Instrução Normativa SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal e suas alterações.

4.4 – REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE

A contratada deverá ser responsabilizada pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços de garantia, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos valores devidos a quantia a ser determinada em requisitos de acordo de nível mínimo de serviços.

4.5 – REQUISITOS TEMPORAIS E DE IMPLANTAÇÃO

A prestação do serviço de garantia deverá ter vigência inicial em 26/06/2021 para os servidores de números patrimônio 1248175, 1248176 e 1248177, com vigência até 26/06/2022.

4.6 – REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

A contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Observar plenamente a Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Deverá ser responsável pelo descarte sustentável de resíduos de materiais como, por exemplo, embalagens de equipamentos que eventualmente sejam necessários para a prestação do serviço onsite;
- Todos os documentos, resultantes da prestação dos serviços deverão ser em suporte eletrônico, salvo aqueles que deverão ser assinados.

5 - REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1 - DA PRESTAÇÃO

A prestação do serviço de garantia deverá observar o escopo do serviço Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE

5.2 - METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho inclui:

- Emissão de Contrato;
- Nomeação do Gestor, Fiscais do Contrato e Preposto;
- Fiscalização do contrato:
 - relatório de chamados em atendimento e resolvidos da prestação do serviço;
 - avaliação da qualidade da prestação do serviço com observação do nível de serviço estabelecido no escopo da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE;
 - caso necessário encaminhar pedido de aplicação de sanção administrativa.

5.3 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Considerando que a contratada poderá ter acesso a toda infraestrutura do datacenter Institucional, inclusive acesso remoto e on line, deverá ser assinado pelas partes o termo de compromisso de confidencialidade (Anexo I - deste documento) e de termo de ciência (Anexo II - deste documento). Aquele, de parte da contratada, será assinado pelo seu preposto e este pelos seus técnicos que, eventualmente, poderão presta o serviço localmente.

5.4 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

O acordo de nível de serviço, baseado no escopo da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE :

- Monitoramento remoto e suporte automatizado fornecido pela tecnologia Dell SupportAssist para detectar problemas antes que eles se tornem críticos;
- Acesso dia e noite por telefone, email, plataforma WEB e CHAT, inclusive feriados, à Central de Especialistas Dell;
- Serviço disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Acesso ao Gerente de Conta Técnica;
- Serviço de gestão de escalonamento;
- Relatórios mensais de suporte;
- Níveis de gravidade e resposta da contratada para produtos com serviço crítico:

Gravidade	Condição	Resposta da Contratada	Função da Contratante
1	Perda total da função empresarial crítica, o que exige uma resposta	Envio emergencial juntamente com a solução imediata de problemas por telefone; intervenção rápida do	Fornecer equipe/recursos adequados 24 por dia, nos sete da semana, para ajudar a solucionar problemas. A gerência sênior do local

	imediatamente	Gerente de Conta Técnica.	deverá estar informada e envolvida
2	Alto impacto, mas solução alternativa ou resolução iminente disponível; alocação ininterrupta de recursos do Cliente não disponível para auxiliar a resposta da Dell	Resolução imediata de problemas por telefone; intervenção do gerente de escalonamento se o diagnóstico remoto não tiver sido determinado dentro de 90 minutos após o contato. Envio de peças/serviço, quando preciso, depois da solução de problemas e diagnóstico por telefone	Fornecer equipe e recursos adequados para manter a comunicação e as iniciativas de trabalho contínuas. A gerência sênior do local deverá estar informada e envolvida.
3	Impacto mínimo sobre os negócios	Solução de problemas por telefone, envio de peças e mão de obra depois da solução de problemas e diagnóstico por telefone	Fornecer informações do ponto de contato para o caso e responder às solicitações da Dell dentro de 24 horas.

- Resposta da contratada no local para produtos críticos:

Tipo de resposta local	Tempo de resposta no local	Restrições e termos especiais
Resposta local em 8 (oito) horas	O técnico normalmente chega ao local em até 8 (oito) horas após a conclusão da solução de problemas por telefone.	Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive feriados; Disponível nos locais definidos de resposta em 8 (oito) horas; Disponível somente em determinados modelos de Produtos suportados; As peças não críticas para o funcionamento podem ser enviadas em 24 horas. Envio emergencial juntamente com a solução de problemas disponíveis para problemas designados como nível de gravidade 1 crítica para o funcionamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- encaminhar a demanda de prestação do serviço de garantia com abertura de chamado na contratada nos termos do escopo do serviço Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE ;
- acompanhar e verificar se a prestação do serviço esta de acordo com os termos do escop da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE;
- aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis e previstas em contrato;
- liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada nos prazos estabelecidos em contrato;
- comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

- indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a contratante, respondendo pela fiel execução do contrato;
- atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais do contrato, inerentes à execução contratual;
- reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços;
- propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização, cujo representante terá poderes para sustar a prestação do serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- manter, durante a execução do contrato, equipe técnica devidamente habilitados, treinados e qualificados para a prestação do serviço;
- observar e manter os prazo máximos para a prestação do serviço;

7 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - ROTINAS DE EXECUÇÃO

Para a execução contratual são estabelecidos os seguintes requisitos:

- Monitoramento remoto e suporte automatizado fornecido pela tecnologia Dell SupportAssist para detectar problemas antes que eles se tornem críticos;
- Acesso dia e noite por telefone, inclusive feriados, à Central de Especialistas Dell;
- Serviço disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Atendimento em três níveis (referir-se ao item 4.4);
- Resposta no local em 8 (oito) horas
- Relatórios mensais de prestação de suporte.

7.2 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÕES

Os mecanismos formais de comunicação inclui e não se limitam aos documentos listados a seguir:

- Contrato;
- Ordem de Prestação de serviço;
- Plano de Inserção: não se aplica visto que, a priori, a garantia será prestada de forma remota e de acordo com os termos do escopo do serviço Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE ;
- Central de atendimento para abertura de chamado via telefone, email, plataforma WEB e chat sem custos e de acordo com o escopo da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE :
 - fornecimento do número de abertura de chamado;
 - atendimento através de equipe de especialistas Dell;
 - atendimento em três níveis de gravidade.

8 - DA GESTÃO CONTRATUAL

8.1 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os critérios de aceitação inclui os seguintes requisitos (referir-se ao escopo da da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE):

- Monitoramento remoto e suporte automatizado fornecido pela tecnologia Dell SupportAssist para detectar problemas antes que eles se tornem críticos;
- Acesso dia e noite por telefone, email, plataforma web e chat, inclusive feriados, à Central de Especialistas Dell;
- Serviço disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Atendimento em três níveis de gravidade.
- Acordo de nível de serviço (referir-se ao item 4.4)

8.2 - DA GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

A contratante reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação do serviço pela contratada.

8.3 - RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Os integrantes requisitantes e técnico desta contratação deverão, necessariamente, serem fiscais do contrato em face de conhecimentos técnicos e operacionais da infraestrutura da contratante.

8.4 - PROCEDIMENTO PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

Caso a contratada não cumpra com o acordo de nível de serviço, inicialmente por uma ou duas vezes, ela será advertida via notificação. Caso o descumprimento seja reiterado, mais de duas vezes, será aberto processo administrativo para aplicação de sanções nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e artigo 7 da Lei 10.520/2002 (referir-se ao item 4.4)

Para efeitos de notificação serão aferidos, via relatório de acompanhamento de chamados abertos, os requisitos do acordo de nível de serviço.

8.5 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além dos requisitos das sanções administrativas definidas no edital de licitação, definidos com base nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/1993 e Artigo 7 da Lei 10.520/2002, será considerado, em relação a qualidade da prestação do serviço de garantia, as ocorrências de descumprimento do acordo de nível de serviço conforme tabela abaixo.

Quantidade de ocorrência	Sanção
Uma ocorrência (primeira)	Advertência
Dois ocorrências (segunda)	Advertência
Três ocorrências	Multa 2% sobre o valor global do contrato
Quatro ocorrências	Multa 5% sobre o valor global do contrato
Cinco ocorrências	Multa 10% sobre o valor global do contrato
Mais que cinco ocorrências	Rescisão do contrato

Os registros de ocorrências será sempre acumulativo.

9 - DO CUSTO ESTIMADO, DO ORÇAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1 - DO CUSTO ESTIMADO

Após pesquisa de preços junto aos fornecedores da Dell chegamos ao valor estimado desta contratação conforme tabela a seguir.

Registra-se que após pesquisa no Painel de Preços não foram identificados processos condizentes com esta demanda.

Item	Descrição	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	Garantia Dell Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE para três servidores	3	R\$ 5.852,90	R\$ 17.558,70

9.2 - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Fonte 8100000000 e natureza de despesa 339040-21.

9.3 - DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Por se tratar de contratação de serviço de garantia, que constitui ação preventiva sem previsão de utilização que, se necessário, ocorrerá sob demanda e em tempo não previamente determinado, esta demanda requer pagamento único e no início da vigência contratual.

O pagamento antecipado do valor global contratado é de natureza intrínseca do objeto e se justifica por ser prática comum do mercado.

9.4 - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

São pré condições para emissão da nota fiscal e pagamento:

- assinatura do contrato;
- emissão de ordem de prestação do serviço com autorização para emissão de nota fiscal;
- emissão de nota fiscal:
 - nota fiscal de serviço;
 - de acordo com o valor contratado;
 - em nome da contratada;
 - com menção ao número da nota de empenho;
 - com indicação de dados bancários em nome da contratada;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar

com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos

responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para

garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual de taxa de juros de mora anual;}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;}$$

$$VP = \text{Valor da parcela em atraso}$$

- Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

10 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COMUM

Os serviços, objeto desta contratação, apesar da concorrência limitada aos representantes autorizados da Dell Computadores do Brasil LTDA, possuem padrões de desempenho de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado enquadrando-se, portanto, como serviço comum nos termos do Artigo 1 da Lei 10.520/2002, do Parágrafo 1 do Artigo 2 do Decreto 5.450/2005 e do Parágrafo 2 do Artigo 3 do Decreto 3.555/2000, com a redação dada pelo Decreto 7.174/2010.

10.2 - DA LICITAÇÃO

Em face da declaração acima, a licitação será na modalidade Pregão e tipo Eletrônico.

10.3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será Indireto e empreitada por preço global em atenção à Alínea "a", Inciso VIII e Artigo 6 da Lei 8.666/1993.

10.4 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço, de acordo com o escopo da garantia Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE, deverá ser prestado ao IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO - Estrada de Muzambinho, KM 35 Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG.

10.5 - DA PROPOSTA

A proposta de preços da licitante deverá conter a planilha que segue e declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos e encargos e lucro decorrentes da prestação do serviço.

Item	Descrição	Quant.	Custo unitário em Reais	Custo total em Reais
1	Garantia Dell Post Standard Suport 4-hour 7X24 ONSITE para três servidores R720 de SERVICE TAGs 6RYLLZ1, 47ZNLZ1 e 6WYNLZ1.	3	R\$5.852,90	R\$17.558,70
Custo total geral em Reais				R\$17.558,70

10.6 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará pelo critério do menor preço global.

10.7 - DA HOMOLOGAÇÃO

Para efeitos de homologação da proposta, a licitante deverá apresentar declaração da Dell Computadores do Brasil LTDA de que ele é seu representante autorizado ou declaração do próprio licitante. Neste caso e após a contratação será exigida aquela declaração.

11 – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto da contratação deverá ser entregue no prazo de 60 dias corridos e nos endereços indicados no edital de licitação.

12 - DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e registrada no documento de oficialização da demanda do planejamento desta contratação.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Muzambinho/MG, 07 de julho de 2021.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 07/07/2021 17:30:57.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 07/07/2021 16:36:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162005

Código de Autenticação: 4aeada93a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais